



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01539 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EA4534DDD97480AC8476696FB2578A8

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- AVISO VI - EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR REGENTE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE RUY BARBOSA-BA
- PORTARIA Nº 016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
- PORTARIA Nº 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2026.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Editais Administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

AVISO VI - EDITAL N° 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR

REGENTE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE RUY BARBOSA-BA

O Município de Ruy Barbosa, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Centralizada de Avaliação, constituída e instituída pelo Decreto nº. 05/2026, retifica Aviso II – Resultado de Recursos, bem como registro de candidato na modalidade de concorrência - do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor regente da Rede Pública de Ensino de Ruy Barbosa – Bahia, de acordo com o Edital nº 01/2026, publicado no Diário Oficial nº 1.526, de 22 de janeiro de 2026, conforme disposição abaixo:

AVISO II - ANEXO IV – REVISÃO DOCUMENTAL

Onde se lê:

Inscrição 11 – Amanda Stefanon da Silva – SITUAÇÃO: Deferido.

Leia-se:

Inscrição 11 – Amanda Stefanon da Silva – SITUAÇÃO: Indeferido.

Motivo: A presente retificação decorre da identificação de erro material na conferência documental durante a reanálise de recurso. Verificou-se que o Histórico Escolar apresentado pelo candidato não contém dados essenciais para comprovação do requisito de escolaridade (Licenciatura), especificamente a ausência da data de conclusão do curso e/ou data de colação de grau. Uma vez que o Edital nº 01/2026 não prevê a juntada de documentos extemporâneos ou a complementação de informações após o período de inscrição, e sendo o documento apresentado insuficiente para atestar a titulação exigida, a inscrição torna-se inapta para homologação.

RETIFICAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Onde se lê:

Inscrição 221 – Leyla Maria Miranda Oliveira – Modalidade: Cota Racial.

Leia-se:

Inscrição 221 – Leyla Maria Miranda Oliveira – Modalidade: Ampla Concorrência

Motivo: Retificação de Ofício. Reenquadramento da candidata da modalidade de 'Cotas Raciais' para 'Ampla Concorrência' após constatação de erro material no processamento dos dados. A candidata não apresentou autodeclaração de cota, devendo figurar na lista geral de classificação.

Ruy Barbosa – BA, 10 de fevereiro de 2026.

Marusa Souza Lobo Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 089/2025.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA N° 016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à servidora municipal TEREZA RAMOS DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 134, de 24 de outubro de 2005, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito à licença prêmio por assiduidade, a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, sem prejuízo da remuneração, desde que não haja registros de faltas injustificadas ou penalidades disciplinares impeditivas ao gozo do benefício no período aquisitivo;

CONSIDERANDO o RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens assinado pela Servidora TEREZA RAMOS DE OLIVEIRA, bem como a análise e aprovação pela chefia imediata e pela unidade de gestão de pessoal do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TEREZA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 10040, **Licença Prêmio**, correspondente a 03 (três) meses, referente a 1 (um) quinquênio, para gozo a partir de 02 de fevereiro de 2026, devendo o (a) servidor (a) comparecer à Secretaria Municipal, onde está lotado (a), no primeiro dia útil subsequente ao término da Licença Prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º A licença será usufruída de forma contínua, no período de 02/02/2026 a 02/05/2026, salvo necessidade de interesse público que motive alteração ou interrupção do gozo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa - BA, em 10 de fevereiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a realização do Procedimento Licitatório, atrelado ao Processo Administrativo nº 017/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2026**, tipo Menor Preço por Lote, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10:00 horas do dia 10/02/2026, até às 09:00 horas do dia 24/02/2026. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/02/2026 às 09:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília). Local Sítio: www.bnc.org.br, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <http://www.ruybarbosa.ba.gov.br/licitacoes>., PNCP: <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>. Maiores informações pelo E-mail: licitacaoruybarbosa@gmail.com. Ruy Barbosa/BA, 06 de fevereiro de 2026. Alexsandro Santos Araújo – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA N° 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à servidora municipal IRES MACÊDO TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 134, de 24 de outubro de 2005, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito à licença prêmio por assiduidade, a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, sem prejuízo da remuneração, desde que não haja registros de faltas injustificadas ou penalidades disciplinares impeditivas ao gozo do benefício no período aquisitivo;

CONSIDERANDO o RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens assinado pela Servidora TEREZA RAMOS DE OLIVEIRA, bem como a análise e aprovação pela chefia imediata e pela unidade de gestão de pessoal do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IRES MACÊDO TEIXEIRA, Professora, matrícula nº 10731, **Licença Prêmio**, correspondente a 03 (três) meses, referente a 1 (um) quinquênio, para gozo a partir de 10 de fevereiro de 2026, devendo o (a) servidor (a) comparecer à Secretaria Municipal, onde está lotado (a), no primeiro dia útil subsequente ao término da Licença Prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º A licença será usufruída de forma contínua, no período de 10/02/2026 a 10/05/2026, salvo necessidade de interesse público que motive alteração ou interrupção do gozo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa - BA, em 10 de fevereiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

1